



FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA
CNPJ nº. 07.060.718/0001-12

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001, de 28/08/2013

A Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA - FSADU, por meio da Gerência de Recursos Humanos, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará processo seletivo simplificado para contratação de pessoal com a finalidade de preencher vaga de Analista de Compras Pleno, no Regime da CLT (Decreto Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 – D.O.U. de 09/08/1943 – CLT) e nas condições estabelecidas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e sua realização estará sob a responsabilidade da Gerência de Recursos Humanos da Fundação Sousândrade de Apoio ao Desenvolvimento da UFMA – FSADU e será regido por este edital, sendo realizado em 03 (três) etapas: **1ª etapa – Avaliação de Títulos** de caráter classificatório; **2ª etapa – Entrevista Técnica** de caráter classificatório e eliminatório e **3ª etapa – Prova Prática** de caráter classificatório e eliminatório.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destinado a provimento de **02 (duas) vagas**, conforme descrito no Anexo I (Demonstrativo das modalidades, requisitos básicos, remuneração e número de vagas), deste edital, para contratação de **Analista de Compras Pleno** para assegurar o fornecimento de serviços, materiais, insumos e equipamentos de operação, manutenção, infraestrutura, negociar com fornecedores, dentro de especificações e orçamentos aprovados, com a finalidade de atender a necessidade desta entidade, prestando serviços sob contrato administrativo por tempo indeterminado.

1.3. A indicação do cargo, requisitos, carga horária, remuneração e vagas é feita no Anexo I deste Edital.

1.4. A descrição sumária das atribuições do cargo é feita no Anexo II deste Edital.

1.5. CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATA / PERÍODO
Período de Inscrição Nos endereços: www.fsadu.org.br/concursos e www.sousandrade.org.br/concursos	14h do dia 28/08/2013 às 17h do dia 06/09/2013
Período de entrega de documentos para Avaliação de Títulos	28/08/2013 a 06/09/2013
Convocação para Entrevista Técnica	10/09/2013
Entrevista Técnica	12/09/2013
Convocação para Prova Prática	13/09/2013
Prova Prática	16/09/2013
Divulgação do Resultado Final	18/09/2013
As datas estabelecidas no presente edital poderão sofrer alterações enquanto não consumada a etapa que lhe disser respeito.	
Nota:	A Fundação Sousândrade atende, inclusive para recebimento de documentos, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, nos horários de 8 às 12 horas e de 14 às 18 horas.

1.6. As provas deste Processo Seletivo serão realizadas na cidade de São Luís, Estado do Maranhão.

1.7. O texto do presente Edital e todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis para consulta no quadro de avisos da Fundação Sousândrade e no *site* oficial do Processo Seletivo.

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- Ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal, Artigo 12, Parágrafo 1º;
- Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
- Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido;
- Estar quite com o serviço militar, se candidato masculino;
- Possuir os requisitos exigidos de acordo com o quadro de vagas, Anexo I, deste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** via internet, nos endereços eletrônicos: <http://www.fsadu.org.br> e <http://www.sousandrade.org.br>, obedecendo calendário de eventos deste Edital.

3.2. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, de acordo com o previsto no Item 2 deste Edital. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- acessar, no Período de Inscrição indicado no Calendário de Eventos, um dos endereços da Internet <http://www.fsadu.org.br> e <http://www.sousandrade.org.br> e selecionar o atalho para “INSCRIÇÕES ON LINE” do Processo Seletivo;
- preencher a Ficha de Inscrição com os dados pessoais;



FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA
CNPJ nº. 07.060.718/0001-12

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001, de 28/08/2013

- c) fazer *download* do Formulário de Encaminhamento de Títulos, no *link* específico existente no *site* oficial do Processo Seletivo, relacionando os documentos comprobatórios de sua titulação, conforme Anexo III.
- 3.3.** As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inverdade nos dados fornecidos ou a omissão de informações requeridas na mesma;
- 3.4.** A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados não ocasionados por ela.
- 3.5.** Será admitida apenas uma inscrição por candidato e não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.6.** A Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado decidirá sobre o deferimento ou não das solicitações de inscrição, cabendo recurso conforme Item 9 deste edital.
- 3.7.** Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das fases deste processo seletivo simplificado. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 4.1.** Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas para contratação de candidatos que se declarem pessoas com deficiência;
- 4.2.** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº. 3.298/1999;
- 4.3.** Para concorrer aos contratos reservados às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar a deficiência de que é portador, observando-se as exigências das atividades relativas à categoria do contrato a que concorre são compatíveis com a deficiência de que é portador;
- 4.4.** A pessoa com deficiência que, no ato da apresentação dos documentos não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação, não podendo ser considerado pessoa com deficiência;
- 4.5.** Caso convocada, a pessoa com deficiência deverá se submeter à perícia médica realizada por Junta Médica Oficial credenciada à Fundação Sousa Andrade, que verificará sua qualificação como deficiente ou não, o grau de deficiência, e se a mesma permite o exercício da função para a qual se candidata.
- 4.6.** Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem pessoa com deficiência, ou os que forem reprovados na perícia, os contratos reservados a eles serão preenchidos pelos demais candidatos.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 5.1.** O processo Seletivo será realizado em 3 (três) etapas: Avaliação de Títulos, Entrevista Técnica e Prova Prática.

5.2. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 5.2.1.** A Avaliação de Títulos, 1ª etapa do Processo Seletivo, terá caráter classificatório, determinando a ordem em que os candidatos serão convocados para a etapa seguinte do processo.
- 5.2.2.** Os candidatos apresentarão os documentos que comprovam sua TITULAÇÃO acompanhados do Formulário de Encaminhamento de Títulos e em conformidade com o Anexo III do presente Edital.
- 5.2.3.** A Avaliação de Títulos será feita de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo III e compreenderá a investigação da veracidade das informações descritas nos documentos indicados pelo candidato no ato da inscrição e a confirmação da pontuação dos títulos no momento de sua efetiva apresentação.
- 5.2.4.** O total de pontos dos títulos será o efetivamente apurado no momento de sua comprovação.
- 5.2.5.** Será atribuída a maior pontuação que o documento permitir, porém não será permitida adoção cumulativa de pontos, por um mesmo documento ou experiência.
- 5.2.6.** Para a Avaliação de Títulos (1ª etapa), o candidato terá obrigatoriamente que apresentar **cópia autenticada dos documentos** que foram indicados no Formulário de Encaminhamento de Títulos, nos termos do Anexo III deste Edital;
- 5.2.7. É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO CANDIDATO VERIFICAR SE OS DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE SEUS TÍTULOS ESTÃO EM CONFORMIDADE COM OS CRITÉRIOS DESCRITOS NESTE INSTRUMENTO EDITALÍCIO E SEUS ANEXOS.**
- 5.2.8.** Os documentos para comprovação de titulação deverão ser entregues no setor de protocolo da Fundação Sousa Andrade, situado à Rua das Juçaras, Qd 44, nº 28, Renascença I, São Luís-MA, nos dias e horários indicados no Calendário de Eventos, deste Edital.
- 5.2.9.** O resultado da 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado (Avaliação de Títulos) com a ordem de classificação, bem como a convocação para a 2ª etapa (Entrevista Técnica) serão divulgados na página oficial do Processo Seletivo, <http://www.fsadu.org.br> e <http://www.sousandrade.org.br>.
- 5.2.10.** O não comparecimento para entrega dos títulos na data designada importa em eliminação automática do candidato.



FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA
CNPJ nº. 07.060.718/0001-12

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001, de 28/08/2013

5.3. DA ENTREVISTA TÉCNICA

5.3.1. A Entrevista Técnica, 2ª etapa do Processo Seletivo, será realizada individualmente, com caráter classificatório e eliminatório, somente para os candidatos habilitados na etapa anterior, no limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas.

5.3.2. Os candidatos selecionados para a Entrevista Técnica serão convocados por meio de Edital divulgado nos endereços eletrônicos: <http://www.fsadu.org.br> e <http://www.sousandrade.org.br>.

5.3.3. Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Entrevista Técnica com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando o documento de identificação e o Comprovante de Inscrição. Não será admitido atraso na apresentação para a Entrevista Técnica.

5.3.4. Não haverá segunda chamada para a realização da Entrevista Técnica. O não comparecimento do candidato implicará a eliminação automática do mesmo.

5.3.5. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Entrevista Técnica poderá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá se ausentar do local de prova durante a sua realização.

5.3.6. Será atribuída a todos os candidatos desta etapa, pontuação conforme desempenho na Entrevista Técnica, de acordo com os critérios a serem avaliados, constantes no Anexo IV deste Edital.

5.3.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar ou obtiver na Entrevista Técnica aproveitamento inferior a 20% (vinte por cento) do total de pontos previstos.

5.4. DA PROVA PRÁTICA

5.4.1. A Prova Prática, 3ª etapa do Processo Seletivo, terá caráter classificatório e eliminatório e ocorrerá após a entrevista técnica, sendo procedida somente para os candidatos não eliminados na etapa anterior em conformidade com o Subitem 5.3.7..

5.4.2. Os candidatos selecionados para a Prova Prática serão convocados por meio de Edital divulgado nos endereços eletrônicos: <http://www.fsadu.org.br> e <http://www.sousandrade.org.br>.

5.4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da Prova Prática e o comparecimento no dia e horário determinados.

5.4.4. Na Prova Prática, o candidato utilizará um microcomputador com Sistema Operacional Windows 7 e realizará atividades de grau de dificuldade médio com as ferramentas Microsoft Word 2010 e Microsoft Excel 2010, conforme Anexo V.

5.4.5. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que faltar ou obtiver na Prova Prática aproveitamento inferior a 20% (vinte por cento) do total de pontos previstos.

6. DO CRITÉRIO DE ELIMINAÇÃO

6.1. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato não habilitado ou eliminado em qualquer uma das três etapas de seleção estabelecidas neste Edital.

7. DA APROVAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Será considerado APROVADO no Processo Seletivo o candidato que, cumulativamente:

- a) não for eliminado na Entrevista Técnica.
- b) não for eliminado na Prova Prática
- c) se portador de deficiência, não tiver sua deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo na Avaliação da Equipe Multiprofissional;
- d) não for eliminado em razão de qualquer outro critério estabelecido neste Edital.

7.2. Ocorrendo empate no somatório dos pontos obtidos, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso, o de idade mais elevada;
- b) maior nota relativa à Prova de Títulos, quando for o caso;
- c) maior nota relativa à Entrevista Técnica, quando for o caso;
- d) maior nota relativa à Prova Prática, quando for o caso;
- e) maior idade.

7.3. Candidatos excedentes, considerados aprovados, além do número de vagas dispostas no presente edital, formarão o cadastro de reserva e poderão ser convocados pela Gerência de Recursos Humanos/FSADU em decorrência do surgimento de novas vagas durante o período de validade deste Processo Seletivo.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será o somatório dos pontos obtidos na Avaliação Títulos, na Entrevista Técnica e na Prova Prática.

8.2. O Resultado Final do Processo Seletivo será expresso com 1 (uma) casa decimal.



FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA
CNPJ nº. 07.060.718/0001-12

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001, de 28/08/2013

9 DOS RECURSOS

9.1. Serão admitidos recursos contra:

- a pontuação na Avaliação de Títulos;
- a pontuação na Entrevista Técnica;
- a pontuação na Prova Prática;
- a classificação no Processo Seletivo, indicada no Resultado Final.

9.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, por evento, sendo as respectivas decisões individualizadas;

9.3 O candidato que desejar interpor recurso relativo a qualquer uma das ações indicadas no Subitem 9.1., terá o prazo de 1 (um) dia útil, contado a partir do dia subsequente ao da divulgação dessas ações, devendo ser dirigido à Coordenação do Processo Seletivo e protocolado na Fundação Sousa Andrade, no endereço situado à rua das Juçaras, Qd 44, Nº 28, Renascença I, São Luís-MA, nos dias e horários indicados no Calendário de Eventos, deste Edital, ou enviada via fax para os números (98) 3221-7266, 3221-2276 e 3232-2997.

9.3.1. É de responsabilidade do candidato certificar-se que o documento tenha sido transmitido e recebido de forma legível.

9.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, por escrito, com indicação do nome do candidato, número de sua inscrição e endereço para correspondência, inclusive com o Código de Endereçamento Postal – CEP., devendo, ainda, ser **devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem revisados**;

9.5. Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital, bem como recurso via postal ou via correio eletrônico.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

10.1. Após a apreciação dos recursos interpostos, o Resultado Final do Processo Seletivo será homologado pela Gerência de Recursos Humanos/FSADU e publicado no *site* oficial do Processo Seletivo.

10.2. A Fundação Sousa Andrade manterá, pelo período de validade do Processo Seletivo, a contar da divulgação do resultado final após fase recursal, à disposição dos candidatos, para consulta, no *site* oficial do Processo Seletivo, as listagens contendo o Resultado Final Após Fase Recursal do Processo Seletivo com a pontuação de todos os candidatos e os Boletins de Desempenho para consulta individual.

11. DO PRAZO DE VALIDADE

11.1. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 1 (um) ano, contados a partir da publicação oficial da homologação do Resultado Final Após Fase Recursal, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Fundação Sousa Andrade.

12. DA ADMISSÃO

12.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas previstas para cada cargo serão admitidos obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

12.2. A admissão no cargo está condicionada ao atendimento das seguintes condições:

- ter sido aprovado no presente Processo Seletivo;
- ser brasileiro nato ou gozar das prerrogativas previstas na Constituição Federal, Artigo 12, Parágrafo 1º;
- estar em dia com as obrigações resultantes da Legislação Eleitoral;
- ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data do encerramento das inscrições;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atividades do cargo pretendido;
- estar quite com o Serviço Militar, se candidato masculino;
- possuir os requisitos exigidos de acordo com o Quadro de Vagas, Anexo I, deste edital;
- apresentar original e entregar cópia dos seguintes documentos: carteira de Identidade, CPF, certidão de nascimento ou casamento, carteira de trabalho e previdência social (original e cópia), comprovante de endereço, comprovante de escolaridade, carteira do conselho de classe, comprovante de pagamento de conselho, certificado de reservista, título de eleitor, curriculum vitae, cartão de PIS/PASEP, Exames: Vacinação contra tétano, Vacinação contra Febre Amarela, Exame Clínico p Hanseníase, tipagem sanguínea e fator RH, Sorologia p/ Lues (VDRL), Exame de Escarro;
- informar dados bancário (Banco do Brasil);
- apresentar os demais documentos que se fizerem necessários por ocasião da admissão

12.3. Não poderão participar direta ou indiretamente desta seleção:

- parentes até o 3º grau em linha reta, colateral ou por afinidade, de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento na UFMA, conforme artigo 1º da Portaria nº 749/10-R, de 07 de julho de 2010;
- dirigente do órgão ou da entidade contratante (FSADU), na atualidade ou últimos três meses que antecedam o período de inscrição; ou responsável pela seleção de forma direta ou indireta.

12.4. O candidato que, no ato da convocação, não apresentar toda a documentação solicitada, será automaticamente eliminado do presente Processo Seletivo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Ao fazer sua inscrição o candidato declara a aceitação expressa das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital e nos demais documentos referentes ao mesmo.

13.2. O contrato de trabalho será firmado por tempo indeterminado e o candidato contratado será submetido à avaliação de desempenho trimestral, podendo ter seu contrato extinto uma vez constatada a inadequação do perfil para o cargo ou o descumprimento de suas atribuições e deveres.



FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA
CNPJ nº. 07.060.718/0001-12

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001, de 28/08/2013

13.3. O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas à realização do Processo Seletivo Simplificado de que trata este edital é o da cidade de São Luís/MA.

13.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado, instituída para esse fim ouvida a Assessoria Jurídica, se necessário.

São Luís, 28 agosto de 2013.

Neldymar Frazão Melo
Gerência de Recursos Humanos/FSADU

Regina Celi Miranda Reis Luna
Superintendente da Fundação Sousândrade



FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA
CNPJ nº. 07.060.718/0001-12

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001, de 28/08/2013

ANEXO I
DEMONSTRATIVO DE CARGO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO e VAGAS.

CÓD	CARGO	REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO (RS)	VAGA(S)	
					TOTAL	RESERVADAS A DEFICIENTES
301	Analista de Compras de Pleno	<ul style="list-style-type: none">• Formação superior em Administração de Empresa ou Economia;• 1 (um) ano de Experiência em compras nacionais e internacionais de insumos, equipamentos, peças, materiais e contratação de serviço;• Prática de negociação em língua inglesa;• Conhecimentos em classificação e especificação de materiais e tributação sobre serviços e produtos industrializados;• Amplo conhecimento do pacote de Office;• Técnicas de negociação com clientes e fornecedores;• Conhecimentos sobre incentivos fiscais, normas mercantis, alfandegárias, fiscais e legislação tributária do Brasil.	8 h	R\$ 2.279,98	2	1

NOTAS:

1. Das vagas destinadas ao cargo, pelo menos 5% (cinco por cento) serão reservadas para portadores de deficiência na forma do Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações.
2. Para comprovar a Graduação em Curso de Nível Superior, o candidato aprovado deverá apresentar Certificado de Conclusão ou Diploma.
3. De acordo com art.4º do Anexo da Resolução CONCUR/FSADU será devido aos empregados da Fundação, o Adicional de Qualificação decorrente de curso de pós graduação equivalente a 7,5% (sete e meio por cento).

ANEXO II
DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES

Analista de Compras Pleno - Negociar com fornecedores visando fechamento de compras dentro das condições de preço, qualidade e prazo de entrega. Emitir as ordens de fornecimento e encaminhá-las aos fornecedores e fazer o acompanhamento do processo de entrega e cumprimento final de todas as condições negociadas. Pesquisar novos fornecedores (nacionais e internacionais) de produtos e serviços diversos visando desenvolver fontes alternativas de suprimentos. Pesquisar o mercado fornecedor de produtos e serviços, através de coletas de preços, visando identificar as melhores oportunidades de compras e fontes alternativas de suprimentos. Verificar a qualidade e idoneidade do fabricante e distribuidor do produto a ser adquirido. Planejar e contratar câmbio e carta de crédito junto às instituições bancárias. Acompanhar e cuidar da documentação bancária e de todo o fluxo do despacho aduaneiro. Fazer *follow-up* diário com o fornecedor (nacional e internacional) das entregas dentro do prazo estipulado. Fazer *follow-up* com fornecedores envolvido nas aquisições de FOB (despachantes, transportadoras, seguradoras, banco, órgãos de credenciamento e benefícios. Monitorar o desempenho dos fornecedores. Fazer *follow-up* junto a área de recebimento de produtos; atuar em projetos de redução de custos e análise de valor. Participar no desenvolvimento de novos produtos e visitas técnicas a fornecedores. Alimentar o sistema integrado com processo de compras.



FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA
CNPJ nº. 07.060.718/0001-12

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001, de 28/08/2013

ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA O CARGO DE
ANALISTA DE COMPRAS PLENO

Item	Discriminação	Valor Unitário	Pontuação Máxima	Observação
1	Formação		10,0	
1.1.	Diploma de Pós Graduação stricto sensu (Mestrado), na área de Administração de Empresa ou Economia.	6,0	6,0	▪ Até 01 curso.
1.2.	Diploma de Pós Graduação, latu sensu (Especialização), na área de Administração de Empresa ou Economia.	4,0	4,0	▪ Até 01 curso.
2	Formação Continuada		5,0	
2.1.	Participação como conferencista, palestrante ou ministrante de curso ou oficina na área de Administração de Empresa ou Economia, como: seminário, simpósio, comunicação científica, congresso ou similares.	0,4	3,2	▪ Até 08 cursos.
2.2.	Participação como ouvinte em curso de atualização/aperfeiçoamento na área de Administração de Empresa ou Economia, com carga horária mínima de 40 horas.	0,3	1,8	▪ Até 06 cursos.
3	Experiência Profissional		5,0	
3.1	Experiência exercida na área específica do cargo	0,2	5,0	▪ Será computado 0,2 pontos para cada mês de experiência comprovada, considerando até 25 (vinte e cinco) meses.
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS			20,0	

Notas:

1. A comprovação dos títulos será feita mediante apresentação de cópia autenticada do documento que os prove, devendo a mesma conter todos os elementos necessários para sua análise.
2. Para cálculo da pontuação relativa a cursos, a contagem é feita por curso, ou seja, dois ou mais cursos não servem para compor a carga horária mínima ou máxima.
3. Para o cálculo do tempo total de experiência profissional, períodos ou frações de tempo inferiores a 01 (um) mês somente serão considerados se superiores a 14 (catorze) dias.
4. **FORMAÇÃO CONTINUADA:** pode ser comprovada através de cópia do diploma, certificado ou declaração, onde deve constar identificação e qualificação completa da Instituição declarante, especificação do curso/evento, identificação do candidato, indicação da carga horária, quando for o caso, e a informação que está concluído.
5. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** pode ser comprovada mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:
 - 5.1. Carteira de Trabalho (páginas de identificação do trabalhador e de registro do contrato de trabalho) acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque, etc.; ou
 - 5.2. Contrato de prestação de serviço acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque, etc.; ou
 - 5.3. Ato de nomeação acompanhado de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque, etc.; ou
 - 5.4. Declaração de instituição privada, com firma reconhecida de quem a estiver assinando, acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque, etc; ou
 - 5.5. Declaração de instituição pública acompanhada de cópia do último comprovante de pagamento da respectiva remuneração – recibo, contracheque, etc;
 - 5.6. O tempo de serviço e as experiências profissionais para prestadores de serviço autônomo será comprovada através de RPA (Recibo de Profissional Autônomo), que demonstre o período experiência profissional informada.



FUNDAÇÃO SOUSÂNDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA
CNPJ nº. 07.060.718/0001-12

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº. 001, de 28/08/2013

ANEXO IV
DOS CRITÉRIOS DA ENTREVISTA TÉCNICA PARA O CARGO DE
ANALISTA DE COMPRAS PLENO

1. DA ENTREVISTA TÉCNICA

- 1.1. Na realização da Entrevista Técnica os candidatos responderão a perguntas formuladas acerca de temas técnicos relacionados aos requisitos e atribuições do cargo para o qual se inscreveu.
- 1.2. As competências avaliadas na Entrevista Técnica seguirão os termos descritos abaixo e constarão das seguintes atividades.

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A. CONHECIMENTOS PRÁTICOS	06
B. CONHECIMENTOS TEÓRICOS	06
C. SITUAÇÃO PROBLEMA	04
D. CAPACIDADE DE EXPRESSÃO E COMUNICAÇÃO	02
E. FLUÊNCIA VERBAL EM LÍNGUA INGLESA	02
TOTAL DE PONTOS	20

- 1.3. A Entrevista Técnica terá duração de 30 (trinta) minutos e escala de pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte), admitindo-se notas inteiras ou com variações de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos.
- 1.4. Em hipótese alguma um candidato poderá assistir à prova de outro candidato
- 1.5. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.

ANEXO V
DOS CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE
ANALISTA DE COMPRAS PLENO

1. DA PROVA PRÁTICA

- 1.1. Na Prova Prática serão utilizados microcomputadores com Sistema Operacional Windows 7, editor de textos Microsoft Word 2010 e Microsoft Excel 2010, desabilitadas as funções de autocorreção, verificação ortográfica, gramatical e dicionário.
- 1.2. A Prova Prática constará de:
- digitação e formatação, incluindo tabelas, de um texto impresso, utilizando os recursos básicos do Word, a partir de texto/modelo apresentado no ato, avaliando itens de formatação de textos e de parágrafos, formatação de tabelas e utilização da barra de desenhos;
 - elaboração de planilha em que se avaliará o candidato pelo uso adequado dos recursos básicos do Excel: funções matemáticas, funções de texto, gráficos e formatação de tabelas;
 - criação e salvamento, no disco rígido do microcomputador dos arquivos gerados.
- 1.3. A Prova Prática terá duração de 30 (trinta) minutos e escala de pontuação de 0 (zero) a 20 (vinte), sendo considerados para sua correção os seguintes parâmetros:
- execução do programa para edição do texto;
 - digitação e formatação do texto, conforme orientações fornecidas no início da prova;
 - agilidade na digitação (quantidade de toques, número e tipo de erros cometidos, por exemplo);
 - execução do programa de edição de planilhas;
 - construção das planilhas, fórmulas e gráficos.
- 1.4. Informações complementares sobre os materiais necessários para a realização da Prova Prática serão oportunamente fornecidas no Edital a que se refere o Subitem 5.4.2.